

**REPUBLICAÇÃO**

Republica-se a Portaria n. 131, de 02 de agosto de 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 143, de 02 de agosto de 2024, haver constado com erro material – erro de digitação.

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.08.06 16:37:14  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº145/2024 - Data: de 06  
de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 131/2024.  
De 02 de agosto de 2024.**

**Súmula:** “Concede férias a Secretária Municipal de Comunicação Social do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 46.379/2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Secretário Municipal de Comunicação Social do Município de Fazenda Rio Grande, **Tiago Mattozo Ferraz**, matrícula n. 359.367, que serão gozados no período de 07/09/2024 (inclusive) à 06/10/2024 (inclusive).

**Parágrafo único.** Fica designado o servidor: **Mateus Socol Machado**, matrícula n. 362.469, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Comunicação Social, sem a percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante o período de 07/09/2024 (inclusive) à 06/10/2024 (inclusive).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.08.06 16:45:30  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**